



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.419, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 455.280,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 26 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 26/06/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16419/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	07.01.0009.2.364.16.482.339046.01.1100000	30.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339046.01.1100000	1.000,00
	02.01.0002.2.234.04.122.339046.01.1100000	1.100,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	120.000,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	9.680,00
	17.01.0002.2.294.04.123.339039.01.1100000	8.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	29.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	25.600,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	10.100,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	1.700,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	3.600,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	70.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	20.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	50.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	40.500,00
	19.01.0029.2.340.15.452.339039.01.1100000	35.000,00
Total Suplementação:		455.280,00

Anulação	Dotação	Valor
	13.01.0017.2.300.15.127.339046.01.1100000	30.000,00
	03.01.0002.2.359.04.122.339039.01.1100000	1.000,00
	08.01.0010.2.225.18.541.339040.01.1100000	1.100,00
	03.01.0002.2.359.04.122.339040.01.1100000	120.000,00
	06.01.0008.2.152.08.122.339039.01.5100000	9.680,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	8.000,00
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	29.000,00
	11.01.0016.2.089.13.392.339040.01.1100000	25.600,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339030.01.3020000	10.100,00
	06.01.0004.2.299.14.244.339039.01.1000199	1.700,00
	05.01.0007.2.363.22.661.339040.01.1100000	3.600,00
	19.01.0013.2.315.15.122.339008.01.1100000	70.000,00
	19.01.0029.2.340.15.452.449052.01.1100000	20.000,00
	10.01.0015.2.064.12.363.339039.01.1100000	50.000,00
	04.01.0005.2.263.03.092.339039.01.1100000	40.500,00
	18.01.0020.2.039.10.301.339139.01.3050000	35.000,00
Total Anulação:		455.280,00

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/7B86-EC38-588A-1B39> e informe o código 7B86-EC38-588A-1B39



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.420, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 30 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/06/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16420/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.01.3020000	3.500.000,00
	Total Suplementação:	3.500.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	3.500.000,00
	Total Anulação:	3.500.000,00

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7B86-EC38-588A-1B39> e informe o código 7B86-EC38-588A-1B39



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.421, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.967.639,06 (Três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de excesso de arrecadação de Recurso Federal, e saldo remanescente de Recursos Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, em 30 de Junho de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 30/06/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16421/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.95.3020046	434.970,20
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.95.3020052	3.070.021,60
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.05.8000122	200.164,88
	06.03.0004.2.123.08.245.445042.05.8000121	262.482,38
	Total Suplementação:	3.967.639,06

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7B86-EC38-588A-1B39> e informe o código 7B86-EC38-588A-1B39



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B86-EC38-588A-1B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 16/07/2026 18:59:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 17/07/2026 11:56:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 17/07/2026 14:28:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 17/07/2026 14:58:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 17/07/2026 15:12:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7B86-EC38-588A-1B39>